

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM DE AUDIOVISUAIS



REGULAMENTO

CAMPEONATO NACIONAL

DE

VIDEO SUBAQUÁTICO

2023

ARTIGO 1º

(Apresentação)

1. O Campeonato Nacional de Portugal de vídeo subaquático é uma competição de categoria B.
2. Consiste na realização de vídeos, considerando 3 categorias:
 - 2.1. Filme
 - 2.2. Documentário
 - 2.3. Vídeo Clip
3. A competição decorre durante 2 dias, com duas imersões por dia.
4. Os concorrentes terão de submeter vídeos a somente 2 categorias, sendo que obrigatoriamente terão de submeter vídeo na categoria de Filme e/ou documentário.

ARTIGO 2º

(Inscrição)

1. A inscrição nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. A Taxa de Inscrição nesta prova é de 250,00€ por atleta.
3. Evento irá ser realizado de 25 a 30 de Abril de 2023 na Ilha do Porto Santo, Madeira.
4. Esta taxa deve ser paga diretamente à FPAS em conformidade com o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
5. A competição apresenta inscrição aberta dos atletas individualmente no formulário de inscrição do website FPAS. Os atletas que se inscrevam individualmente, mas que representam entidades coletivas deverão selecionar o método de pagamento “Manual” e liquidar as taxas diretamente na secretaria da FPAS.

ARTIGO 3º

(Elegibilidade para Ranking Nacional)

O número de participantes deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais para apresentar elegibilidade de pontuação para o Ranking Nacional.

ARTIGO 4º

(Desenrolar da competição)

1. Antes do início da prova será realizada a reunião técnica conforme definida no art.º 23 do Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. A competição decorrerá de acordo com o programa a definir na Reunião Técnica do evento, podendo, no entanto, haver alterações sempre que as condições locais ou outras a isso obriguem, de acordo com as orientações do Arbitro Chefe. Em caso de força maior, nomeadamente o agravamento das condições meteorológicas, o evento poderá ser anulado por decisão do Delegado Técnico.
3. Nesta competição cada equipa é constituída por um videógrafo e um modelo/assistente, podendo utilizar os equipamentos e sistemas de mergulho que as suas certificações assim o permitirem. Não existe quantidade máxima de ar/mistura a ser utilizada pelo atleta. Contudo, a organização deverá fornecer obrigatoriamente a mesma quantidade a todos os atletas em prova, não podendo favorecer nenhum atleta em detrimento de outro. A utilização destas misturas e/ou equipamentos podem ter custos extra para os atletas.
4. Uma vez iniciada a competição, o modelo/assistente apenas poderá ser substituído, somente em caso de força maior. O motivo da sua substituição deverá ser apresentado ao Arbitro Chefe para apreciação e validação da substituição.
5. A Equipa de vídeo tem de se apresentar sempre com dois elementos, videógrafo e modelo/assistente e cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais, caso não se verifique não poderá ser considerada a sua inscrição no evento.
6. Um videógrafo não poderá ser o modelo/assistente de outro videógrafo participante.

7. Quando um videógrafo se apresentar à competição sem modelo/assistente, a entidade promotora do evento poderá propor um outro mergulhador não concorrente para realizar os mergulhos com o videógrafo, por questões de segurança. Este mergulhador não pode servir de modelo. A sua função é apenas segurança do mergulho.
8. Esta competição é constituída por quatro imersões a realizar em dois dias, duas imersões por dia, com a duração máxima de 90 minutos cada.
9. É aplicada a sanção de **anulação de todas as imagens recolhidas durante a imersão**, quando se verificarem as seguintes situações:
 - 9.1. Quando um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) esgote a quantidade de ar/mistura da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 9.2. Quando um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) chegar à superfície com menos de 30 Bar de ar/mistura na sua garrafa, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 9.3. Quando um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) ultrapasse o tempo definido para a imersão.
 - 9.4. Quando se verifique que um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) iniciou a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova pelo Arbitro Chefe. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma (fotógrafo e modelo) chegar junto da embarcação/local onde a imersão teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo.
 - 9.5. Quando um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) não cumprir com a obrigatoriedade de lançamento da bóia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída da prova.
 - 9.6. Quando se verifica o apagar de qualquer imagem. Não existe limite de imagens.
 - 9.7. Os participantes podem efetuar qualquer tipo de configuração e ajuste das suas máquinas antes de tirar a fotografia. São autorizados a utilizar o software da própria câmara, apenas, para finalizar/editar a fotografia pretendida.
 - 9.8. Quando um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) se afastar do outro durante a imersão.

- 9.9. Quando se verifique qualquer tipo de edição na máquina que não seja realizada em imersão e dentro dos 90 minutos estabelecidos.
- 9.10. Quando se verificar que um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) se deslocou para além dos limites das zonas da prova definidas.
- 9.11. Quando se verificar que um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) realizou mergulho em apneia durante o período de competição.
- 9.12. Quando se verificar que um membro da equipa (fotógrafo ou modelo) abandonou a zona da prova dentro do período da competição, exceto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo Árbitro Chefe.
10. Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros, deverá ser apresentada por escrito em forma de protesto, podendo ser motivo de imediata desclassificação do infrator/s e posterior ação disciplinar para Conselho de Disciplina da FPAS.
11. Serão sancionados os atletas que incorram nas seguintes infrações, com penalizações que poderão ser de desclassificação nessa prova ou de impossibilidade de participação em eventos durante um período determinado pelo Conselho de Disciplina da FPAS:
- 11.1. Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
 - 11.2. Fotografar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
 - 11.3. Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma elementos do meio subaquático.
 - 11.4. Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
 - 11.5. Esgotar o ar da sua garrafa (menos de 30Bar) em mais do que um mergulho. Colocando em risco a segurança.

ARTIGO 5º

(Definição das categorias)

1. Três Categorias a concurso, podendo apenas submeter vídeos a duas categorias:
- 1.1. Filme: Filme com duração mínima de 2' e máxima de 4'. Pode ter imagens fora de água, não excedendo 30% da totalidade do filme. Pode incluir, música, animações, voz off, objetos artificiais e infográficos sendo da responsabilidade da equipa os direitos de autor.
 - 1.2. Vídeo: Filme com duração máxima de 1'. Na edição apenas é permitido cortar e colar clips e adicionar música. Imagens unicamente subaquáticas são permitidas.

- 1.3. Documentário: Filme com duração máxima de 2'. Pode ter imagens fora de água, não excedendo 30% da totalidade do filme. Animações e objetos artificiais não são permitidos nesta categoria. Música e voz off é permitido. Direitos de autor da responsabilidade da equipa.

ARTIGO 6º

(Seleção e entrega das imagens)

1. Cada videógrafo apresentará 2 filmes ao júri.
2. O formato aceite será o MOV ou MPG4.
3. **É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição.** A sanção ao disposto implicará a eliminação do filme apresentado ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
4. Os filmes devem de ser entregues sem dados que identifiquem o videógrafo. Os filmes que forem entregues com metadados serão desclassificados.

ARTIGO 7º

(Pontuação e Classificação)

1. A forma de calcular a pontuação de cada filme será por ordenação de todos os filmes a concurso por cada jurado.
2. Cada filme será classificado de 1 a **X** pontos, sendo **X** igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
3. A pontuação máxima, correspondente a **X**, deverá ser atribuída ao melhor filme e o pior filme receberá 1 ponto.
4. A desclassificação de um filme, no caso de um Júri com 3 jurados exige unanimidade dos mesmos. Mais de 3 jurados, uma maioria de três votos, assinalando-se com a letra D na folha de classificação final.
5. Existe uma classificação global.
6. Será entregue a cada videógrafo uma cópia da pontuação final obtida em cada filme, na qual constará também as pontuações individuais de cada jurado, mas sem identificação do seu nome.

ARTIGO 8º

(Protestos)

Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 9º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir são:

1.1. Troféus para o 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria;

ARTIGO 10º

(Outras disposições)

- Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
- A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/editadas”, pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o público deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou o filme. Contudo após a entrega de prémios, o participante poderá acrescentar ao seu filme os créditos finais, contendo o seu nome e demais informação essencial.

ARTIGO 11º

(Controlo antidoping)

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos anti-dopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 12º

(Entrada em vigor)

Este regulamento entra em vigor no dia 27 de Fevereiro de 2023.

REGULAMENTO DE ELEGIBILIDADE DE PROVAS PARA O RANKING NACIONAL DE FOTOGRAFIA SUBAQUÁTICA 2019